

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
EDITAL Nº 03/2014 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em 11/10/2014 e no Diário Oficial da União, em 10/10/2014. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
62	Analista I (Coordenadoria Administrativa)	200	4.965,29 por mês	Graduação em Administração, ou - outra Graduação, com Especialização em Administração Hospitalar ou Gestão em Saúde.	Gerenciar o plano de investimento, coordenar a elaboração e execução dos planos estratégicos, gerenciar e monitorar processos assistenciais e indicadores gerenciais, em conjunto com a área assistencial, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
63	Analista I (Coordenadoria de Suprimentos)	200	4.965,29 por mês	Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.	Executar atividades especializadas que envolvam aplicações de conhecimentos e técnicas de gestão de suprimentos, realizando atividades como análise, planejamento, controle e execução dos processos relativos a toda a cadeia de suprimentos. Assessorar a coordenadoria em sistemas de avaliação e análise de indicadores que possibilitem tomadas de decisões. Desenvolver suas funções de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa, junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
64	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico I (Genética Médica: Biologia Molecular)	200	4.965,29 por mês	Graduação em Biologia, com registro no Conselho Regional de Biologia, ou - Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas ou Genética junto ao Conselho Regional de Biomedicina, ou - Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), com registro no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar práticas laboratoriais assistenciais relacionadas ao diagnóstico molecular das doenças genéticas humanas. Executar diferentes técnicas de biologia molecular incluindo: isolamento de ácidos nucleicos, ensaios de hibridização de ácidos nucleicos, PCR (reação em cadeia da polimerase), RFLP (digestão com enzimas de restrição),

					eletroforese em geis de poliacrilamida e agarose, sequenciamento de DNA, PCR em tempo real, eletroforese capilar, MLPA (Multiplex ligation-dependent probe amplification), Análise de Proteínas e NGS (sequenciamento de última geração). Auxiliar os demais membros do Laboratório nas análises de custo-efetividade dos testes moleculares, prospecção e implementação de novas tecnologias e avaliação dos resultados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
65	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico I (Hemoterapia)	200	4.965,29 por mês	Graduação em Biologia, com registro no Conselho Regional de Biologia, ou - Graduação em Biomedicina, com habilitação em Banco de Sangue ou Análises Clínicas junto ao Conselho Regional de Biomedicina, ou - Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), com registro no Conselho Regional de Farmácia.	Realizar triagem clínica e hematológica e coleta de sangue de doadores e pacientes. Processar, liberar e armazenar sangue e hemocomponentes. Acompanhar aféreses terapêuticas e não terapêuticas. Realizar controles de qualidade. Realizar e interpretar testes de triagem sorológica de doadores de sangue e testes imuno-hematológicos de doadores e receptores de sangue e testes pré-transfusionais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
66	Enfermeiro I (Pediatria)	180	4.468,77 por mês	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a pacientes pediátricos hospitalizados e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
67	Físico I (Medicina Nuclear)	200	4.965,29 por mês	Graduação em Física Médica ou Física, e - Título de Especialista em Física em Medicina Nuclear, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica, ou órgão de reconhecida competência ou colegiados profissionais, conforme Norma da Comissão Nacional de	Realizar rotinas de calibração, controle de qualidade e supervisão de proteção radiológica em Medicina Nuclear, visando a qualidade no atendimento aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe

				Energia Nuclear NN 3.05, e - Título de Supervisor em Radioproteção na Medicina Nuclear, fornecido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.	multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
68	Físico I (Radiodiagnóstico)	200	4.965,29 por mês	Graduação em Física Médica ou Física, e - Título de Especialista em Física do Radiodiagnóstico, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica, ou órgão de reconhecida competência ou colegiados profissionais, conforme Portaria 453/98.	Realizar rotinas de calibração, controle de qualidade, gestão de imagens médicas e supervisão de proteção radiológica em Radiodiagnóstico, visando a qualidade no atendimento aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
69	Médico I (Hemoterapia)	180	40,66 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia, com registro no Conselho Regional de Medicina.	Prestar assistência médica aos pacientes e doadores, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
70	Médico I (Oftalmologia: Retina)	120	40,66 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Oftalmologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, com registro no Conselho Regional de Medicina.	Realizar atividades assistenciais clínicas e cirúrgicas, de ensino e pesquisa relacionadas à subespecialidade de Retina. Participar das atividades do setor de Retina, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
71	Médico Nefropatologista I	150	40,66 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Anatomia Patológica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, com registro no Conselho Regional de Medicina.	Realizar exames anatomopatológicos e citopatológicos, imuno-histoquímicos e transoperatórios com ênfase em nefropatologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
72	Nutricionista I (Atenção Primária à Saúde)	200	4.965,29 por mês	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Planejar, coordenar, executar e acompanhar o diagnóstico nutricional e alimentar dos usuários. Avaliar, analisar e consolidar dados de vigilância Alimentar e Nutricional, baseando-se na perspectiva da integralidade dos cuidados coletivos em Atenção Primária, aos usuários e

					suas famílias, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
--	--	--	--	--	---

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, um (1) de admissão e nove (9) de crescimento anuais (carreira de Nível Superior), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por graus de maturidade (carreira de Nível Superior), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observar subitem 12.9 deste Edital.

Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
73	Profissional Assistencial III (Profissional de Histologia)	200	2.860,74 por mês	Ensino Médio completo.	Executar atividades relativas ao Serviço de Patologia, tais como: inclusão, processamento, corte e coloração de lâminas histológicas e de imuno-histoquímica, preparo de soluções, manuseio de materiais citopatológicos (líquidos e esfregaços), atividades de arquivo e manuseio de equipamentos do Serviço.
74	Profissional Assistencial III (Profissional de Necropsia)	200	2.860,74 por mês	Ensino Médio completo.	Auxiliar professores e médicos na dissecação e descrição de cadáveres para realização de necropsia acadêmica. Atuar em exames macroscópicos de peças cirúrgicas e auxílio para outros exames, coletando materiais para as rotinas do serviço, organizando arquivo de peças e realizando o descarte de materiais. Auxiliar no processo de doadores multiorgânicos junto à Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante durante necropsias. Executar a diluição de formol para disponibilização a outros serviços da instituição. Executar a limpeza dos materiais utilizados na área. Realizar a mobilização e remoção dos cadáveres na sala de necropsia.
75	Técnico de Laboratório (Genética Médica)	180	2.574,66 por mês	Curso de Formação Técnica em Laboratório Clínico, Análises Clínicas, Patologia Clínica ou Biotecnologia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo Conselho Regional.	Receber material biológico para análise; preparar amostras para realização de exames (separação de leucócitos, extração de DNA, cultura celular); preparar e padronizar reagentes, tampões e soluções; organizar e controlar estoque de material biológico e reagentes; realizar registro e controle de manutenção de equipamentos do laboratório; utilizar e manter vidrarias e instrumentos de laboratório; realizar operações técnicas no laboratório (pipetagem, pesagem, eletroforese, sementeira de materiais biológicos).

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, um (1) de admissão e treze (13) de crescimento anuais (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observar subitem 12.9 deste Edital.

Cargos de Nível Fundamental:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
76	Profissional de Apoio II (Atendente de Nutrição)	200	1.500,44 por mês	Ensino Fundamental completo.	Seção de Distribuição de Alimentos: distribuir refeições aos pacientes; realizar a higienização do ambiente de trabalho; processar as refeições intermediárias; conferir a entrega dos gêneros alimentícios; inventariar os materiais de copa, servir dieta aos pacientes na centralização (Produção). Seção de Produção de Alimentos: realizar a higienização do ambiente de trabalho; distribuir ou servir os alimentos e materiais, auxiliando na execução do preparo e preparando saladas e sobremesas, cumprindo com as normas estabelecidas no Manual de Boas Práticas do Serviço.
77	Profissional de Apoio III (Serralheiro)	200	1.860,00 por mês	Ensino Fundamental completo.	Confeccionar e realizar a manutenção de esquadrias de ferro e alumínio, dispositivos de fixação diversos, do mobiliário metálico hospitalar (macas, cadeiras de rodas, cadeiras, mesas, camas, suportes de soro, barras de acessibilidade), de escritório, de forro (tipo metálico) e efetuar serviços de solda em geral (elétrica, oxiacetilênica e processo MIG/MAG), atuando pró-ativamente e de forma integrada com a equipe.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, um (1) de admissão e treze (13) de crescimento anuais (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observar subitem 12.9 deste Edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas dos Processos Seletivos, a bancas examinadoras, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre/RS e/ou pela Internet, no endereço eletrônico www.faugrscursos.ufrgs.br.

3.2 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, exclusivamente via Internet, através do endereço www.faurgsconcursos.ufrgs.br. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, das 9h às 17h, em dias úteis.

4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

4.4 Procedimentos para Inscrição via Internet:

4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faurgsconcursos.ufrgs.br e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicos). Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 04/11/2014, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.

4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da prova. Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97),

todos com fotografia. O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:

R\$ 80,00 (oitenta reais) - Nível Superior;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Nível Médio;

R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) - Nível Fundamental.

4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.

4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

4.5.5 Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.

4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único cargo constante neste Edital.

4.5.7 O candidato deverá guardar seus comprovantes de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nos comprovantes, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.

4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (e-mail), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.

4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.

4.5.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

4.5.11 O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e

encaminhá-la à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador ou enviá-la por SEDEX, para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

4.5.13 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico www.faurgsconcursos.ufrgs.br.

4.5.14 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.

4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:

4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298 /1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.

4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.

4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital. O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.

4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.

4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço

fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail) com o(s) mesmo(s).

4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.

4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, §2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.

4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.6.9 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

4.6.10 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

4.6.11 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.7 Inscrição para candidatos autodeclarados negros (Lei nº 12.990/14):

4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar negro é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processo Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da LEI nº 12.990, DE 9 JUNHO DE 2014.

4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como autodeclarado negro.

4.7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a negro, no momento da inscrição.

4.7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7.6 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.

4.7.7 Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7.8 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.

4.7.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela Internet, conforme Cronograma previsto neste Edital.

5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.

5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até três (3) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS - Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.

5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (e-mail), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.

5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 - DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS - deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

6.3 Em caso de empate, na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:

6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;

6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;

6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.

6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.

7.2 A duração das provas será determinada pelas Bancas Examinadoras, dentro dos seguintes tempos:

7.2.1 Nível Superior: de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);

7.2.2 Nível Médio: de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min);

7.2.3 Nível Fundamental: de duas horas e meia (2h30min) a três horas (3h);

7.2.4 A exata definição de tempo de prova pelas Bancas Examinadoras se dará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação de prova.

7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na Internet no endereço eletrônico www.faurgsconcursos.ufrgs.br, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com os respectivos cargos e etapas. Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.

7.5 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de Prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência de qualquer etapa do Processo Seletivo, munidos, preferencialmente do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, a saber: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira

Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. Os documentos deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.6 O ingresso, na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 7.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de prova em Caráter Condicional.

7.7 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.

7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

7.8.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da Prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.

7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.

7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen drives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.

7.11 Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de

equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.

7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, utilizar detector de metais para revista em candidatos.

7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

7.15 Para a Realização de Prova Escrita:

7.15.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data(s) e horário(s) previsto(s) no Cronograma do mesmo. O(s) local(is) de realização da Prova Escrita será(ão) divulgado(s), também, na página eletrônica da FAURGS, conforme Cronograma.

7.15.2 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido, preferencialmente, de caneta esferográfica de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca textos, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.

7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida no item 13 deste Edital.

7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.

7.15.5 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.

7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala de prova, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova, se for autorizado pela Coordenação do Prédio e estiver acompanhado de um fiscal.

7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

7.15.8 Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de prova dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.15.10 As Provas Escritas Dissertativas e de Redação apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para a resposta do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se e quando a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.

7.15.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.

7.15.12 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos concursados será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.

7.15.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.

7.15.14 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.

7.16 Para a Realização de Prova de Títulos:

7.16.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.

7.16.2 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.

7.16.3 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega desses, expressos no Cronograma deste Edital.

7.16.4 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.

7.16.5 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

7.16.6 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do

candidato ou de seu procurador, arcando o mesmo com as consequências de eventuais falhas cometidas.

7.16.7 Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:

a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 13 deste Edital;

b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;

c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, a não ser se em formato livro;

d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;

e) para as publicações não indexadas, serão considerados, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;

f) uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;

g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;

h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;

i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;

j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;

k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;

l) para comprovação de experiência, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;

Atenção: quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;

- no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
- nos Processos Seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.

m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;

n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

8 DA VISTA DE PROVAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha óptica e de prova, de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;

8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida;

8.1.3 não será permitido ao candidato ou ao seu procurador, neste procedimento de vistas, tirar cópia reprográfica, fotografar, filmar ou gravar folha óptica e demais documentos de prova;

8.2 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em formulário eletrônico específico, registrar essa intenção.

8.3 Não se conhecerão recursos que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.

8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.

8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.

8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.

8.12 A prova será anulada:

8.12.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.12.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.12.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de vinte e cinco por cento (25%) do valor da prova.

8.12.4 Em caso de anulação de prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

8.13 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos será(ão) corrigida(s) conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.14 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na Internet. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS

10.1 Os Processos Seletivos terão validade de um (1) ano a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

11.2 Os Processos Seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desse, e respeitando a ordem de classificação, os

candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.

11.3 Preenchimento de vagas definitivas:

11.3.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;

11.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;

11.3.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.

11.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

11.4.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;

11.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) retornará para o respectivo cadastro de candidatos, ao término do contrato, preservada a ordem de classificação;

11.4.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.

11.5 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de autodeclarado negro, aprovados nos respectivos Processos Seletivos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;

b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;

c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;

d) o terceiro candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato autodeclarado negro, conforme ordem de classificação;

e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos autodeclarados negros respeitarão a proporcionalidade de cotas conforme a Lei nº 12.990, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

11.6 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária

na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva ou temporária, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.

11.7 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.

11.8 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

11.9 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.

11.10 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.7, alíneas j e k, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:

11.10.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;

11.10.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;

11.10.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;

- 11.10.4** estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.10.5** possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.10.6** quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 11.11** Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.12** O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.13** A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ - 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.14** O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.15** A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 12.2.1** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2.2** se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
- 12.2.3** for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.2.4** recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;

- 12.2.5** recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
- 12.2.6** for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7** faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8** não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.2.9** for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes;
- 12.2.10** se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas (Folha Óptica), conforme especificado no subitem 7.15.8;
- 12.2.11** não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.2.12** infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.
- 12.3** São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 7.5 deste Edital.
- 12.4** Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.7, alínea l.
- 12.5** Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.16.7, alínea m.
- 12.6** De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7** O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8** A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9** Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10** Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

12.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 62 - ANALISTA I (Coordenadoria Administrativa)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada, e Redação, valendo 2,00 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) questões objetivas da Prova Escrita. O candidato deverá obter, no mínimo, 1,00 ponto na Redação. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Somente serão avaliados os títulos dos 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 2 (dois) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, e dos 6 (seis) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Português: Sistema ortográfico oficial (Observação: não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Leitura e interpretação de texto. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

* Conhecimentos Específicos:

- Análise de processos

- Desenvolvimento de Equipes
- Estratégias em Saúde
- Gestão de Desempenho
- Gestão de Estratégia pelo Balanced Scorecard - BSC
- Gestão de Mudança
- Gestão de Qualidade
- Liderança
- Negociação
- Políticas Públicas de Saúde
- Ética e Bioética
- O Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

REDAÇÃO:

O candidato será solicitado a redigir um texto sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e articulação em torno do tema e da tipologia textual solicitada.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:

O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor. O segundo avaliador desconhece tanto a identidade do primeiro, quanto a nota por ele atribuída. A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas. As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas.

A primeira correção é dita "analítica". Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: Estrutura e Conteúdo (compreendendo: abordagem do tema; tipos de texto; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e Expressão (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção.

Cada campo de critério vale até 30 pontos. Esses pontos serão convertidos, para fins de exame de distanciamento de nota entre a avaliação dos dois professores, em um escore de zero (0) a dez (10) pontos.

A segunda correção é dita "holística". Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau dentro do escore zero (0) a dez (10).

Tanto a primeira correção, quanto a segunda, tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação, que será expressa conforme a pontuação estabelecida para esta Prova neste Edital.

Se a nota da primeira correção tiver um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos da segunda correção, a redação será reavaliada por um terceiro professor, que examinará as

duas avaliações realizadas e atribuirá uma nova ou igual nota para cada uma das avaliações, desfazendo a diferença de 2,5 pontos entre as duas correções. A nota da redação reavaliada será considerada a nota final.

Receberá a nota zero (0) a redação que:

- não respeitar o número mínimo e máximo estabelecido nas Instruções da proposta da redação, excluindo-se o título;
- fugir ao tema ou não atender ao tipo de texto solicitado;
- conter marcas, sinais ou quaisquer outras formas de identificação.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica		2,50 pontos
1.1	Nas áreas de Gestão de Pessoas, Hospitalar, Saúde ou Pública		
1.1.1	Mestrado Profissionalizante ou Especialização (exceto pré-requisito) (*)	1,50 ponto	
1.2	Em Administração		
1.2.1	Mestrado Profissionalizante ou Especialização (exceto pré-requisito) (*)	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área de Gestão Hospitalar (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		0,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,01 ponto por trabalho (máximo 0,10 ponto)	
3	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		5,00 pontos
3.1	Em Instituição Hospitalar		
3.1.1	Em liderança de equipe	0,09 ponto por mês	
3.1.2	Como Administrador	0,05 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
3.1.3	Como Consultor	0,05 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
3.2	Em outras Instituições de grande porte (com mais de 500 funcionários)		
3.2.1	Em liderança de equipe (**)	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Gestão		1,00 ponto
5.1	Palestrante	0,05 ponto por atividade	
5.2	Instrutor	0,10 ponto por atividade	

5.3	Docente	0,10 ponto por mês	
-----	---------	--------------------	--

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. No entanto, para pontuação dos subitens 1.1.1 e 1.2.1, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito. (**) Para fins de comprovação da experiência em liderança de equipe, considerar o subitem 7.16.7, letra "I", deste Edital, devendo constar na declaração da empresa o número de funcionários na(s) equipe(s) liderada(s) e a descrição das atividades.

Referências Recomendadas

BITENCOURT, C. Gestão contemporânea de pessoas. Novas práticas, conceitos tradicionais. Porto Alegre:Bookman, 2010.

BORNIA, A. C. Análise Gerencial de Custos.São Paulo: Editora Atlas, 2011.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htmAcesso em: 26 set. 2014.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm Acesso em: 26 set. 2014.

_____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htmAcesso em: 26 set. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/informativo/2009/28/informe_28.htmAcesso em: 26 set. 2014.

_____. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdfAcesso em: 26 set. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008.Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html Acesso em: 26 set. 2014.

CARBONE, P. P. Gestão por competências e gestão do conhecimento.2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

CAVALCANTI, V. L. et al. Liderança e motivação.Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DI STÉFANO, R. O líder coach: líderes criando líderes. Rio de Janeiro: Editora Qualitymark, 2005.

FISCHER, R.; URY, W.; PATTON, B. Como chegar ao sim: a negociação de acordos sem concessões. 2. ed. Tradução Vera Ribeiro e Ana Luiza Borges. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2005.

GOLDIM, J. R. Bioética e interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 26 set. 2014.

GRAMIGNA, M. R. Modelo de competências e gestão do talento. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

KAPLAN, R.; NORTON, D. P. A Execução Premium - a obtenção de vantagem competitiva através do vínculo da estratégia com as operações do negócio. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

KAPLAN, R.; NORTON, D. P. Alinhamento - utilizando o Balanced Scorecard para criar sinergias corporativas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

KOTTER, John P. Liderando mudanças. Rio de Janeiro: Campus Editora, 2013.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%8atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 26 set. 2014.

MINTZBERG, H. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000.

OLIVEIRA, D. P. R. Sistemas, organizações e métodos: uma abordagem gerencial. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

PEARSON EDUCATION DO BRASIL. Gestão da Qualidade. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011.

PRADELLA, S.; FURTADO, J. C.; KIPPER, L. M. Gestão de Processos da teoria à prática. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

REIS, A. M. V. Desenvolvimento de equipes. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

WHITMORE, J. Coaching para performance: aprimorando pessoas, desempenhos e resultados: competências pessoais para profissionais. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 63 - ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 questões de Matemática, 5 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada, e	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) questões objetivas da Prova Escrita. O candidato deverá obter, no mínimo, 1,00 ponto na Redação. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Somente serão avaliados os títulos dos 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 2 (dois) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência

				<p>aprovados na Prova Escrita, e dos 6 (seis) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Redação valendo 2,00 pontos. Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.				

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Português: Sistema ortográfico oficial (Observação: não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Leitura e interpretação de texto. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

* Matemática: Principal, juros, montante, taxa de juros, prestações, regimes de capitalização simples e composta: juros simples e juros compostos; taxas equivalentes e proporcionais, fluxo de caixa; descontos simples e compostos; precisão matemática; gráficos; conversão de unidades e contagem de tempo; rendas certas e rendas variáveis, série de pagamentos ou anuidades; sistemas equivalentes de amortização de empréstimos; análise de investimentos; inflação e correção monetária.

* Informática básica: Ferramentas do Microsoft Office (Windows, Word, Excel, internet)

* Conhecimentos Específicos:

- Administração de materiais, de suprimentos e logística
- Legislação de licitações
- Ética pública
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

REDAÇÃO:

O candidato será solicitado a redigir um texto sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e articulação em torno do tema e da tipologia textual solicitada.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:

O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor. O segundo avaliador desconhece tanto a identidade do primeiro, quanto a nota por ele atribuída. A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas. As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas.

A primeira correção é dita "analítica". Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: Estrutura e Conteúdo (compreendendo: abordagem do tema; tipos de texto; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e Expressão (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção.

Cada campo de critério vale até 30 pontos. Esses pontos serão convertidos, para fins de exame de distanciamento de nota entre a avaliação dos dois professores, em um escore de zero (0) a dez (10) pontos.

A segunda correção é dita "holística". Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau dentro do escore zero (0) a dez (10).

Tanto a primeira correção, quanto a segunda, tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação, que será expressa conforme a pontuação estabelecida para esta Prova neste Edital.

Se a nota da primeira correção tiver um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos da segunda correção, a redação será reavaliada por um terceiro professor, que examinará as duas avaliações realizadas e atribuirá uma nova ou igual nota para cada uma das avaliações, desfazendo a diferença de 2,5 pontos entre as duas correções. A nota da redação reavaliada será considerada a nota final.

Receberá a nota zero (0) a redação que:

- não respeitar o número mínimo e máximo estabelecido nas Instruções da proposta da redação, excluindo-se o título;
- fugir ao tema ou não atender ao tipo de texto solicitado;
- conter marcas, sinais ou quaisquer outras formas de identificação.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica na área de Gestão ou Administrativa		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização	1,00 ponto	
2	Produção Científica na Área de Gestão ou Administrativa (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		0,50 ponto

2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,15 ponto por artigo	5,00 pontos
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,05 ponto por artigo	
3	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, nas áreas de Administração de Materiais / Logística / Suprimentos e Licitações, sem sobreposição de tempo		
3.1	Experiência profissional comprovada na função de chefia em cargo de nível superior (*)	0,15 ponto por mês	
3.2	Experiência profissional comprovada em cargo de nível superior	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
3.3	Experiência profissional comprovada em cargo de nível médio	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
3.4	Participação em Comissão de Licitação ou atuação como Pregoeiro de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. Comprovar através de ato de nomeação, constando o tempo na atividade	0,05 ponto por mês	
4	Atividades Didáticas na área de Gestão ou Administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos		0,50 ponto
4.1	Como palestrante / instrutor	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como docente, em curso de nível superior ou de pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
5	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, jornadas, cursos e treinamentos), nos últimos 5 (cinco) anos, nas áreas de Gestão / Administração de Materiais / Logística / Suprimentos ou Licitações com carga horária mínima de 8 horas	0,20 ponto por atividade	2,00 pontos
(*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá trazer declaração da empresa com a descrição das atividades exercidas, conforme subitem 7.16.7, letra "I", do Edital.			

Referências Recomendadas

BANZATO, E. Atualidades na armazenagem. 2. ed. São Paulo: Imam, 2008.

BRASIL. Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3555.htm Acesso em: 04 set. 2014.

_____. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm Acesso em: 04 set. 2014.

_____. Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L8666cons.htm Acesso em: 04 set. 2014.

_____. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 04 set. 2014.

_____. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 200. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm Acesso em: 04 set. 2014.

CAXITO, F. Logística: Um enfoque prático. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

FERNANDES, J. U. Sistema de Registro de Preços e Pregão presencial. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 04 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 04 set. 2014.

PAOLESCHI, B. Almoxarifado e Gestão de Estoques. 1. ed. São Paulo: Érica, 2012.

PIRES, S. R. I. Gestão da Cadeia de Suprimentos - Conceitos, Estratégias, Práticas e casos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

RUSSO, C. P. Logística empresarial - Armazenagem, controle e distribuição. 1. ed. Curitiba: IBPEX, 2008.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

RUSSO, C. P. Logística empresarial - Armazenagem, controle e distribuição. 1. ed. Curitiba: IBPEX, 2008.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 64 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO I (Genética Médica: Biologia Molecular)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos do 1º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, e dos 4 (quatro) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.				

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- * Estrutura do DNA e expressão gênica (replicação de DNA, síntese e processamento de RNA e biossíntese de proteínas)
- * Instabilidade do genoma humano: mutação e reparo do DNA
- * Organização do genoma humano
- * Identificação do material genético (DNA-RNA-Proteínas)
- * Classes de mutações e nomenclatura
- * Mecanismos de Doenças Genéticas
- * Técnicas usadas em biologia molecular: isolamento de ácidos nucleicos, ensaios de hibridização de ácidos nucleicos, PCR (reação em cadeia da polimerase), RFLP (digestão com enzimas de restrição), eletroforese em geis de poliacrilamida e agarose, sequenciamento de DNA, PCR em tempo real, eletroforese capilar, MLPA (Multiplex Ligation-Dependent Probe Amplification), Análise de Proteínas e NGS (sequenciamento de última geração)
- * Interpretação do uso das técnicas de Biologia Molecular em diversas situações clínicas
- * Preparo de soluções e reagentes
- * Bioinformática (análises in silico e utilização de software para análise de fragmentos, sequenciamento, e genotipagem)
- * Biossegurança e Controle de Qualidade no Laboratório
- * Ética e Bioética
- * Inglês técnico
- * Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- * Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica (*)		2,00 pontos
1.1	Doutorado com tese na área de Genética Molecular ou Biologia Molecular	2,00 pontos	
1.2	Mestrado com dissertação na área de Genética Molecular ou Biologia Molecular	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área de Genética ou Biologia Molecular, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Livros publicados com ISBN	0,50 ponto por livro (máximo 1,00 ponto)	
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.3	Artigo publicado em revista indexada internacional (QUALIS/CAPES 2013)	0,50 ponto por artigo	
2.4	Artigo publicado em revista indexada nacional (QUALIS/CAPES 2013)	0,30 ponto por artigo	

2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 1,50 ponto)	
3	Experiência na área de Genética Molecular ou Biologia Molecular, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,00 pontos
3.1	Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico, em técnicas de Biologia Molecular	0,10 ponto por mês	
3.2	Estágios realizados em técnicas de Biologia Molecular	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Genética Molecular ou Biologia Molecular (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
4.2	Carga horária de 21 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

(**) Comprovada mediante certificado ou declaração assinada pelo coordenador do laboratório/supervisor.

Referências Recomendadas

BIOÉTICA E GENÉTICA. In: Bioética e Ética na Ciência. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#genética> Acesso em: 30 set. 2014.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 30 set. 2014.

FARAH, S. B. DNA: Segredos e Mistérios. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2007.

FERREIRA, C. G.; ROCHA, J. C. Oncologia Molecular. 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

GINSBURG, G. S.; WILLARD, H. F. Genomic and Personalized Medicine. 2. ed. Durham (EUA): Academic Press/Elsevier, 2013.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 30 set. 2014.

LEWIN, B. Genes IX. Porto Alegre: Artmed, 2009. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em:

[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 30 set. 2014.

NELSON, D. L.; COX, M. M. Lehninger Princípios de Bioquímica. 6. ed. São Paulo: Sarvier, 2014.

STRATCHAN, T.; READ, A. P. Genética Molecular Humana. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

VOET, D.; VOET, J. D. Bioquímica.4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

WATSON, J. D. et al. Biologia Molecular do Gene.5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. Biologia Molecular Básica.5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias

PROCESSO SELETIVO 65 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO I (Hemoterapia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos do 1º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, e dos 4 (quatro) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador

* Aféreses

* Imuno-hematologia do doador e receptor

* Provas sorológicas realizadas na seleção de doadores de sangue:

VDRL (floculação), Chagas (ELISA), anti - HTLV I / II (ELISA), anti - HIV 1/2 (ELISA), HBs

Ag (ELISA), anti - HBc

(ELISA), anti - HCV (ELISA). Testes confirmatórios: Western Blot para HIV 1/2 e HTLV I / II

* Processamento e preservação de hemocomponentes

* Controle de qualidade interna, externa e de hemocomponentes

* Gestão da qualidade

* Hemovigilância

* Legislação e normas técnicas vigentes em Hemoterapia

* Ética e Bioética

* Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

* Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica		3,00 pontos
1.1	Doutorado na área da saúde cuja tese aborde assuntos relacionados à Hematologia ou Hemoterapia (*)	3,00 pontos	
1.2	Mestrado na área da saúde cuja dissertação aborde assuntos relacionados à Hematologia ou Hemoterapia (*)	2,00 pontos	
1.3	Especialização em Hemoterapia	1,00 ponto	
2	Produção Científica em Hemoterapia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,50 ponto
2.1	Trabalho publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,40 ponto por trabalho	
2.2	Trabalho publicado em revista não indexada	0,20 ponto por trabalho	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
3	Experiência na área de Hemoterapia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		5,50 pontos
3.1	Em Serviço de Hemoterapia que atende doador e receptor de sangue (**)	0,10 ponto por mês	
3.2	Em Serviço de Hemoterapia que atende apenas doador de sangue (**)	0,05 ponto por mês	
3.3	Em Serviço de Hemoterapia que atende apenas receptor de sangue (**)	0,05 ponto por mês	
3.4	Estágio no país, com carga horária mínima de 120 horas	0,05 ponto cada 120 hs (máximo 0,50 ponto)	
3.5	Estágio no exterior, com carga horária mínima de 60 horas	0,05 ponto cada 60 hs (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa e o resumo da Tese ou Dissertação.

(**) Para comprovação da Experiência, o candidato deverá trazer declaração da empresa constando o tipo de atuação e as atividades exercidas, conforme subitem 7.16.7, letra "I", do Edital.

Referências Recomendadas

ANVISA. RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 . Determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes. Disponível em:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/DiogoPracz/Vigilancia_Sanitaria/VigilanciaServicos/Resolucao_RDC34_2014.pdf Acesso em: 15 set. 2014.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 15 set. 2014.

FERREIRA, A. W.; MOARES, S. L. Diagnóstico Laboratorial Das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 15 set. 2014.

KLEIN, H. G.; ANSTEE, D. J.; MOLLISON, P. L. Mollison's Blood Transfusion in Clinical Medicine. 11. ed. Oxford: Blackwell Publishing, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 2.712, de 12 de novembro de 2013. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/b6db53804492cb3b99a6db281231adba/PORTARIA+2712_13.pdf?MOD=AJPERES Acesso em: 15 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 15 set. 2014.

ROBACK, J. D. e cols. AABB Technical Manual. 17. ed. Bethesda: AABB, 2011.

WILLIAMSON, M. A.; SNYDER, L. M. Wallach's Interpretation of Diagnostic Tests: Pathways to arriving at a clinical diagnosis. 10. ed. Filadélfia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 66 - ENFERMEIRO I (Pediatria)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 3 (três) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, e dos 10 (dez) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- * Processo de Enfermagem com ênfase em diagnóstico
- * Direitos da criança e do adolescente hospitalizados
- * Cuidado de Enfermagem à família da criança hospitalizada
- * Negligência e maus tratos na infância

- * Desenvolvimento neuropsicomotor da criança
- * Ética em Enfermagem
- * Saúde do adolescente
- * Controle de infecção hospitalar
- * Cuidado de Enfermagem à criança, relativo a:
 - parada cardíorespiratória
 - choque
 - distúrbio renal
 - distúrbios oncológicos e hematológicos
 - distúrbios hepáticos e gástricos
 - distúrbios respiratórios
 - distúrbios neurológicos
 - distúrbios cardiológicos
 - processos infecciosos
 - diabetes na infância
 - dor e analgesia
 - cuidados paliativos
- * Ética e Bioética
- * Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- * Segurança do paciente e Saúde no Trabalho
- * Política Nacional de Humanização

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado com tese em Pediatria, Intensivismo, Oncologia, Saúde ou Educação (*)	2,00 pontos	
1.2	Mestrado com dissertação em Pediatria, Intensivismo, Oncologia, Saúde ou Educação (*)	1,80 ponto	
1.3	Residência em Pediatria, Intensivismo ou Oncologia	1,50 ponto	
1.4	Especialização em Pediatria	1,30 ponto	
1.5	Especialização/Residência em outras áreas/Licenciatura	1,00 ponto	
2	Produção Científica nas áreas de Saúde nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Autor ou organizador de livro com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Autor de capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos científicos (temas livres, pôsteres ou notas prévias), em conferências, mesa redonda e palestras	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		

3.1	Na área de Pediatria		5,00 pontos
3.1.1	Experiência profissional como Enfermeiro	0,10 ponto por mês	
3.1.2	Estágio não obrigatório de Enfermagem, com carga horária mínima de 100 horas	0,10 ponto a cada 100 horas	
3.2	Em outras áreas da Enfermagem		
3.2.1	Experiência profissional como Enfermeiro	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	1,00 ponto
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, capacitações, encontros e projetos de extensão) na área da Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos		
4.1	Carga horária acima de 15 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Carga horária de 4 a 15 horas	0,05 ponto por atividade	1,00 ponto
5	Atividades didáticas na área da Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos		
5.1	Como docente de graduação e pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.1.1	Como docente de nível médio	0,20 ponto por semestre	1,00 ponto
5.1.2	Como instrutor ou ministrante (mínimo 2 horas)	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação e o resumo do trabalho.

Referências Recomendadas

ALMEIDA, M. A.; LUCENA, A. F.; FRANZEN, E.; LAURENT, M. C. et al. Processo de enfermagem na prática clínica: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Porto Alegre: Artmed, 2011. Cap. 1, 3 e 4.

BAIOCCO, G. G. Cateter Central de Inserção Periférica - CCIP na prática de Enfermagem. Porto Alegre: Moriá, 2013.

BONASSA, E. M. A. Terapêutica Oncológica para Enfermeiros e Farmacêuticos. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm Acesso em: 08 set. 2014.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 08 set. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf Acesso em: 08 set. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Assistência e Processos de Enfermagem - Resolução COFEN nº 358/2009. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf>Acesso em: 08 set. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem- Resolução COFEN nº 311/2007. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf>Acesso em: 08 set. 2014.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>Acesso: 08 set. 2014.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. Bioética e Informação. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/bioinfo.htm>Acesso em: 08 set. 2014.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong- Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. Fundamentos em Hematologia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. Cap. 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 23.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Conselho Nacional da Criança e do Adolescente. Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995.

Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. Diário Oficial da União. Brasília - DF, Seção 1. p. 16.319 - 16.320. 17 de outubro de 1995. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/conanda.htm> Acesso em: 08 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 08 set. 2014.

NANDA International. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2012-2014. Porto Alegre: Artmed, 2013. Cap. 1 e 2.

OLIVEIRA, R. G. BLACKBOOK - Pediatria. Belo Horizonte: Black Book Editora, 2011.

PIVA, J. P. Medicina intensiva em pediatria. 2. ed. Rio de Janeiro : Revinter, 2014. Cap. 7, 32, 33, 41, 48, 52 e 54.

RIELLA, M. C. Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. Cap. 21.

SOUTO, M. B.; et. al. Reanimação Cardiorrespiratória Pediátrica: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2008. Cap. 1 e 3.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 67 - FÍSICO I (Medicina Nuclear)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 24 questões objetivas, valendo 0,30 ponto cada e de 2 questões dissertativas, valendo 1,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Medicina Nuclear

* Radiofarmácia

Nos itens:

- Física e Física das Radiações
- Unidades e Grandezas
- Dosimetria
- Proteção radiológica
- Radiobiologia
- Detecção da radiação ionizante e instrumentação
- Fundamentos de Cintilografia Clínica
- Fundamentos de PET/CT
- Terapias com radioisótopos
- Garantia de Qualidade e Controle de Qualidade
- Legislação:
 - * normas
 - * portarias
 - * recomendações
 - * Ética e Bioética
 - * Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
 - * Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica/Profissional na área de Física Médica, Metrologia, Engenharia Clínica ou Medicina		3,00 pontos
1.1	Doutorado ou Livre Docência	3,00 pontos	
1.2	Residência em Física da Medicina Nuclear	2,00 pontos	
1.3	Mestrado	2,00 pontos	
1.4	Especialização em outras áreas da saúde	1,00 ponto	
2	Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez), na área de Física aplicada à Medicina Nuclear, nos últimos 5 (cinco) anos		1,50 ponto
2.1	Trabalho publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,50 ponto por trabalho	
2.2	Trabalho publicado em revista não indexada	0,20 ponto por trabalho	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	

2.6	Conferências proferidas em eventos científicos	0,10 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
2.7	Participação em eventos científicos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		
3.1	Experiência profissional comprovada, acima de 1 (um) ano, na função de Físico de Medicina Nuclear na área hospitalar ou clínicas de saúde	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
3.2	Estágio extracurricular na área de Física Aplicada à Medicina Nuclear, com carga horária mínima de 300 horas	0,05 ponto cada 300h (máximo 1,50 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Física Aplicada à Medicina Nuclear, com carga horária mínima de 10 horas	0,30 ponto por evento	1,50 ponto

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 25 set. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 38, de 04 de junho de 2008. Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de serviços de Medicina Nuclear. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0038_04_06_2008.html Acesso em: 25 set. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o planejamento e programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/anexo/anexo_prt0050_21_02_2002.pdf Acesso em: 25 set. 2014.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Apostilas sobre Energia Nuclear, Radioatividade, Aplicações de Energia Nuclear e Radiações Ionizantes. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/ensino/apostilas.asp> Acesso em: 25 set. 2014.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 25 set. 2014.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. IAEA quality control atlas for scintillation camera systems. Compiled by E. Busemann Sokole. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2003. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1141_web.pdf Acesso em: 25 set. 2014.

_____. Planning a clinical PET centre. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2010. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1457_web.pdf Acesso em: 25 set. 2014.

_____. Quality assurance for PET and PET/CT systems. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1393_web.pdf Acesso em: 25 set. 2014.

_____. Quality assurance for SPECT systems. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1394_web.pdf Acesso em: 25 set. 2014.

_____. Quantitative nuclear medicine imaging: concepts, requirements and methods. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1605_web.pdf. Acesso em: 25 set. 2014.

ICRP 60. INTERNACIONAL COMMISSION OF RADIOLOGICAL PROTECTION. Recommendations of the International Commission on Radiological Protection. New York: Pergamon Press, 1990.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 3.01. Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica. Diário Oficial da União, 18 de janeiro de 2006. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 5.01. Transporte de materiais radioativos. Diário Oficial da União, 01 de agosto de 1988. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm501.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 6.02. Abril/2014. Licenciamento de Instalação Radioativa. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm602.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 3.02. Serviços de Radioproteção. Diário Oficial da União, 01 de agosto de 1988. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm302.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 3.05. Requisitos de Radioproteção e Segurança para os Serviços de Medicina Nuclear. Diário Oficial da União, 19 de abril de 1996. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm305.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 7.01. Março 2013. Certificação da Qualificação de Supervisores de Proteção Radiológica. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm701.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 8.01. Abril 2014. Gerência de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm801.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

TAUHATA, L. et al. Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos. 5ª Revisão. Rio de Janeiro: IRD/CNEM, 2003. Disponível em: <http://www.ilea.ufrgs.br/radioisotopos/Apostila%20Tauhata.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

THRALL, J. H.; ZIESSMAN, H. A. Medicina Nuclear. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

XAVIER, A. M.; MORO, J. T.; HEILBRON, P. F. Princípios Básicos de Segurança e Proteção Radiológica. 3. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006. Disponível em: <http://www6.ufrgs.br/spr/SegurancaProtRad.pdf> Acesso em: 25 set. 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 68 - FÍSICO I (Radiodiagnóstico)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 24 questões objetivas, valendo 0,30 ponto cada e de 2 questões dissertativas, valendo 1,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- * Radiologia Convencional e Digital (DR e CR)
- * Mamografia Convencional e Digital (DR e CR)
- * Tomografia Computadorizada
- * Hemodinâmica
- * Radiologia Intervencionista
- * PACS e RIS
- * Ressonância Magnética

Nos itens:

- Física e Física das Radiações
- Unidades e Grandezas
- Dosimetria
- Proteção radiológica
- Detecção da radiação ionizante e instrumentação
- Garantia de Qualidade e Controle de Qualidade
- Legislação:
 - * normas
 - * portarias
 - * recomendações
 - * Ética e Bioética
 - * Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
 - * Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
------------	---------	-----------	--------------

1	Formação Acadêmica na área de Física Médica, Metrologia, Engenharia Clínica e Medicina		
1.1	Doutorado ou Livre Docência	3,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Residência em Física do Radiodiagnóstico	2,00 pontos	
1.3	Mestrado	2,00 pontos	
1.4	Especialização em outras áreas da saúde	1,00 ponto	
2	Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez), na área de Física aplicada à Medicina, nos últimos 5 (cinco) anos		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Conferências proferidas em eventos científicos	0,10 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
2.7	Participação em eventos científicos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	4,00 pontos
3	Experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		
3.1	Experiência profissional comprovada, acima de 1 (um) ano, na função de Físico do Radiodiagnóstico na área hospitalar ou clínicas de saúde	0,10 ponto por mês	
3.2	Estágio extracurricular na área de Física Aplicada à Medicina em Radiodiagnóstico, com carga horária mínima de 300 horas	0,50 ponto cada 300h (máximo 1,50 ponto)	1,50 ponto
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Física Aplicada à Medicina em Radiodiagnóstico, com carga horária mínima de 10 horas	0,30 ponto por evento	

AAPM Report 125. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. Functionality and Operation of Fluoroscopic, Automatic Brightness Control/Automatic Dose Rate, Control Logic in Modern Cardiovascular and Interventional Angiography Systems. College Park, MD, 2012.

BITELLI, T. Física e Dosimetria das Radiações. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria 453, de 01 de junho de 1998. Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico. Disponível em:

http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf Acesso em: 26 set. 2014.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos

serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 26 set. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o planejamento e programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Inicio/Servicos+de+Saude/Assunto+de+Interesse/Legislacao/Projeto+fisico> Acesso em: 26 set. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Radiodiagnóstico Médico: Desempenho de Equipamentos e Segurança. Resolução-RE nº 1.016, de 03 de abril de 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://www.suvisa.rn.gov.br/content/aplicacao/sesap_suvisa/arquivos/gerados/resol_re_1016_abril_2006.pdf Acesso em: 26 set. 2014.

BUSHONG, C. S. Manual de Radiologia para Técnicos: Física, Biología y Protección Radiológica. 9. ed. Barcelona: Ed. Elsevier, 2010.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Ensino - Apostilas. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/ensino/apostilas.asp> Acesso em: 26 set. 2014.

DIMENSTEIN, R. Manual de Proteção Radiológica Aplicada ao Radiodiagnóstico. 3. ed. São Paulo: SENAC, 2004.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm> Acesso em: 26 set. 2014.

HALL, E. J. Radiology for Radiologist. 4. ed. USA: J.B. Lippincott Company, 2000.

HUANG, H. K. PACS and imaging informatics: basic principles and applications. 2. ed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2010.

ICRP 60. INTERNACIONAL COMMISSION OF RADIOLOGICAL PROTECTION. Recommendations of the International Commission on Radiological Protection. New York: Pergamon Press, 1990.

JOHN, H. E.; CUNNINGHAM, J. R. The Physics of Radiology. Springfield, Illinois: Charles C. Thomas Publisher, 1983.

KENNETH, L. B. Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

MAZZONCINI, P. A.; SALOMÃO, S. C. PACS: Sistemas de Arquivamento e Distribuição de Imagens. Revista Brasileira de Física Médica. 2009;3(1):131-9. Disponível em: http://www.abfm.org.br/rbfm/publicado/rbfm_v3n1_131-9.pdf Acesso em: 26 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 26 set. 2014.

RPOP/IAEA. INTERNACIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Radiation Protection of Patients (RPOP). Disponível em: <https://rpop.iaea.org/RPoP/RPoP/Content/index.htm> Acesso em: 26 set. 2014.

TANENBAUM, A. S. Redes de computadores. 4 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

TAUHATA, L. et al. Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos. 5ª Revisão. Rio de Janeiro: IRD/CNEM, 2003. Disponível em: <http://www.ilea.ufrgs.br/radioisotopos/Apostila%20Tauhata.pdf> Acesso em: 26 set. 2014.

XAVIER, A. M.; MORO, J. T.; HEILBRON, P. F. Princípios Básicos de Segurança e Proteção Radiológica. 3. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/spr-cadastro/SegurancaProtRad.pdf>. Acesso em: 26 set. 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 69 - MÉDICO I (Hemoterapia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- * Captação e triagem clínica de doadores de sangue
- * Aféreses
- * Doação de sangue: coleta e intercorrências na doação
- * Testes sorológicos em doadores de sangue
- * Processamento de componentes e derivados de sangue
- * Indicação e uso dos hemocomponentes através de uma medicina baseada em evidências
- * Grupos sanguíneos ABO, H, Lewis e antígenos relacionados estruturalmente
- * O sistema Rh
- * Outros grupos sanguíneos de importância clínica
- * Testes pré-transfusionais
- * Identificação de aloanticorpos contra antígenos eritrocitários
- * Leucodepleção e irradiação: métodos e indicações
- * Coleta e criopreservação de células hematopoiéticas
- * Reações transfusionais
- * Infecções transmitidas por transfusão
- * Controle de qualidade em Serviços de Hemoterapia
- * Ética médica
- * Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- * Ética e Bioética
- * Segurança do paciente e saúde no trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica na área de Hemoterapia		3,00 pontos
1.1	Doutorado, com tese na área de Hemoterapia (*)	3,00 pontos	

1.2	Mestrado, com dissertação na área de Hemoterapia (*)	2,00 pontos	
1.3	Especialização em Hemoterapia	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área de Hemoterapia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Trabalho publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,40 ponto por trabalho	2,00 pontos
2.2	Trabalho publicado em revista não indexada	0,20 ponto por trabalho	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho	
2.6	Participação em eventos científicos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento	
3	Experiência na área de Hemoterapia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		4,00 pontos
3.1	Na função de Médico	0,15 ponto por mês	
3.2	Estágio no exterior com carga horária mínima de 120 horas	0,10 ponto cada 120h (máximo 1,00 ponto)	
3.3	Estágio no país com carga horária mínima de 120 horas	0,05 ponto cada 120h (máximo 0,50 ponto)	
4	Atividades didáticas na área de Hemoterapia		1,00 ponto
4.1	Como docente	0,15 ponto por mês	
4.2	Como palestrante / instrutor	0,10 ponto cada	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 56, 16 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento dos laboratórios de processamento de células progenitoras hematopoiéticas (CPH) provenientes de medula óssea e sangue periférico e bancos de sangue de cordão umbilical e placentário, para finalidade de transplante convencional e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/c8272000474597529fcadf3fbc4c6735/RDCn%C2%BA56.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em: 30 set. 2014.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/l8080.htm> Acesso em: 30 set. 2014.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 34, 11 de junho de 2014. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/f613c5804492c25a9989db281231adba/Resolu%C3%A7%C3%A3o+RDC+n%C2%BA+34-2014.pdf?MOD=AJPERES> Acesso em: 30 set. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.712, 12 de novembro de 2013. Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt271212112013.html> Acesso em: 30 set. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/> Acesso em: 30 set. 2014.

COVAS, D. T.; UBIALI, E. M. A.; DE SANTIS, G. C. Manual de Medicina Transfusional. 1. ed. São Paulo, Atheneu, 2009.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 30 set. 2014.

HARMENING, D. M. Modern Blood Banking & Transfusion Practices. 6. ed. Filadélfia: F. A. Davis Company, 2012.

JUNQUEIRA, P. C.; HAMERSCHLAK, N.; ROSENBLIT, J. Hemoterapia Clínica. 1. ed. São Paulo: Rocca, 2009.

KLEIN, H. G.; ANSTEE, D. J.; MOLLISON, P. L. Mollison's Blood Transfusion in Clinical Medicine. 11. ed. Oxford: Blackwell Publishing, 2006.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 30 set. 2014.

ROBACK, J. D. e cols. AABB Technical Manual. 17. ed. Bethesda: AABB, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 70 - MÉDICO I (Oftalmologia: Retina)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 5 questões dissertativas, valendo 2,00 pontos cada, a serem sorteadas no momento da prova.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	5	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

A prova escrita consistirá de 5 (cinco) questões dissertativas, a serem sorteadas no momento da prova. Os tópicos são os abaixo relacionados.

- * Retinopatia diabética
- * Degeneração macular relacionada à idade
- * Descolamento de retina
- * Oclusões venosas
- * Corioretinopatia serosa central
- * Teleangiectasia parafoveal
- * Distrofias hereditárias
- * Retinopatia da prematuridade
- * Métodos diagnósticos: Retinografia, angiofluoresceinografia, Tomografia de Coerência Óptica, ecografia, eletrofisiologia ocular

* Doenças da interface vítreo-retiniana: buraco macular, síndrome de tração vítreo-macular e membrana epirretiniana

* Técnicas cirúrgicas de retina e vítreo

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica na área de Oftalmologia		2,00 ponto
1.1	Doutorado	1,00 ponto	
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
1.3	Curso de aperfeiçoamento profissional com carga horária mínima de 40 horas	0,50 ponto	
2	Produção Científica na área de Oftalmologia: Retina e Vítreo, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,40 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Palestra ou trabalho apresentado em evento científico (temas livres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência na área de Retina e Vítreo, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,50 pontos
3.1	Na função de Médico Oftalmologista na área de Retina e Vítreo	0,08 ponto por mês	
3.2	Estágio não obrigatório ou treinamento teórico-prático clínico e cirúrgico em Retina e Vítreo em instituições de ensino no exterior, com duração mínima de 1 (um) ano	0,05 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
4	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) na área de Retina e Vítreo, nos últimos 5 (cinco) anos	0,02 ponto por atividade	0,50 ponto
5	Atividades didáticas na área de Oftalmologia Retina e Vítreo, como docente ou preceptor de Residência	0,05 ponto por mês	1,00 ponto

(*) Para comprovação da Experiência, o candidato deverá trazer declaração da empresa constando o tipo de atuação e as atividades exercidas, conforme subitem 7.16.7, letra "I", do Edital.

Referências Recomendadas

AVILA, M.; ISAAC, D. Vitrectomia 20, 23 e 25G. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Retina e Vítreo. 3. ed. Série Oftalmologia Brasileira, CBO, Rio de Janeiro, Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2013/2014.

RYAN, S. J. Retina. 4. ed. Volume I, II, III. Philadelphia: Elsevier Mosby, 2006.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Patologia

- do sistema urinário
- do transplante renal
- do sistema nervoso central e periférico
- do sistema endócrino
- do sistema osteoarticular
- do sistema respiratório alto e seios da face
- da cavidade oral e orofaringe
- do sistema linfo-hematopoiético
- das glândulas salivares

* Ética e Bioética

* Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

* Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica na área de Nefropatologia		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Participação em bancas de Mestrado ou Doutorado	0,50 ponto por participação (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção Científica na área de Nefropatologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho	
2.5	Participação em evento médico científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento	
3	Experiência na área de Nefropatologia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		5,00 pontos
3.1	Estágio extracurricular no exterior	0,30 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
3.2	Estágio extracurricular no país	0,10 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	

3.3	Experiência profissional na função de Médico Nefropatologista	0,10 ponto por mês (máximo 3,50 pontos)	
4	Participação em atividade de atualização na área de Nefropatologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Evento internacional	0,35 ponto por atividade	
4.2	Evento nacional	0,15 ponto por atividade	

Referências Recomendadas

BOSTWICK, D. G. et. al. Urologic Surgical Pathology. Philadelphia: Mosby - Elsevier, 2008.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 15 set. 2014.

COLVIN, R. B. et. Al. Diagnostic Pathology - Kidney Diseases. Altona: Amirsys, 2011.

D'AGATI, V. D. et. al. . Non-neoplastic Kidney Diseases: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2005.

BURGER, P. C. et. al. Tumors of the Central Nervous System: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2007.

FLETCHER, C. D. M. et al. Pathology and genetics of tumours of soft tissue and bone. World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. Lyon: IARC Press, 2013.

FOGO, A. B. et. al. Diagnostic Atlas of Renal Pathology. 2. ed. Philadelphia: Elsevier, 2012.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em: 15 set. 2014.

KUMAR, V. et. al. Robbins Basic Pathology Saunders Elsevier. 8. ed. Philadelphia: Elsevier, 2007.

LOUIS, D. N° et al. Classification of Tumours of the Central Nervous System. 4. ed. Lyon: IARC Press, 2007.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 15 set. 2014.

MURPHY, W. M. et. al. Tumors of the Kidney, Bladder and Related Urinary Structures: AFIP Atlas of Tumor Pathology. Series 4. Washington: ARP, 2004.

SWERDLOW, S. H. et al. Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissue. World Health Organization Classification of Tumors. 4. ed. Lyon: IARC Press, 2008.

WEISS, S. W. et. al. Enzinger & Weiss's Soft Tissue Tumors. 5. ed. Philadelphia: Mosby Elsevier, 2008.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 72 - NUTRICIONISTA I (Atenção Primária à Saúde)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos do 1º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, e dos 3 (três) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- * Código de Ética dos Profissionais Nutricionistas
- * Atenção Primária à Saúde
- * Políticas de Saúde e o SUS
- * Ética e Bioética
- * Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- * Estratégia de Saúde da Família
- * Doenças Carenciais
- * Doenças Crônicas não Transmissíveis
- * Política Nacional de Alimentação e Nutrição
- * Humanização do cuidado em atenção primária e acolhimento
- * Dietoterapia adulto e infantil nas diferentes condições clínicas (obesidade, desnutrição, cardiológicas, endocrinológicas e nefrológicas)
- * Aleitamento Materno
- * Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		3,00 pontos
1.1	Doutorado com tese na área de Atenção Primária ou Saúde Coletiva	2,00 pontos	
1.2	Doutorado com tese em outras áreas da saúde	1,50 ponto	
1.3	Mestrado com dissertação na área de Atenção Primária ou Saúde Coletiva	1,50 ponto	
1.4	Mestrado com dissertação em outras áreas da saúde	1,00 ponto	
1.5	Residência em Atenção Primária à Saúde	1,50 ponto	
1.6	Residência em outra área	1,00 ponto	
1.7	Especialização em Saúde Pública	1,00 ponto	

1.8	Especialização em outras áreas da Saúde	0,50 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Experiência na área de Nutrição, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		5,00 pontos
2.1	Experiência profissional como Nutricionista, na área de Atenção Primária à Saúde	0,10 ponto por mês	
2.2	Experiência profissional como Nutricionista, em outras áreas	0,07 ponto por mês	
2.3	Estágio não obrigatório em Atenção Primária à Saúde	0,05 ponto por mês (máximo 1,20 ponto)	
3	Participação em atividades de atualização na área de Nutrição, de Atenção Primária à Saúde e/ou conteúdos afins (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		2,00 pontos
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária de 21 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
3.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, nº 27). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica, nº 24). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 84 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf> Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de Atenção Básica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à

Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 61 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1536-2. Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/protocolo_sisvan.pdf Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 160 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_dcnt_completa_portugues.pdf Acesso em:

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Vigitel Brasil 2010: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 152 p.: il. - (Série G. Estatística e Informação em Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_2010.pdf Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes. Ministério da Saúde, Unicef; Beth sáida de Abreu Soares Schmitz. - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad20.pdf Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. Ministério do Trabalho e emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 15 ago. 2014.

CONSEA (Conselho de Segurança Alimentar e nutricional do Brasil). O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Indicadores e monitoramento da constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília, novembro de 2010. Disponível em: <http://www.nutricao.ufsc.br/files/2013/11/ApostilaABRANDHModulo1.pdf> Acesso em: 15 ago. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução CFN nº 334, de 10 de maio de 2004. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/codigoetica/819.pdf> Acesso em: 15 ago. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução CFN nº 541, de 14 de maio de 2014. Altera o Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 10

de maio de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Legislacao/Resolucoes/2014/810.pdf> Acesso em: 15 ago. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 196/96. Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/res19696.htm> Acesso em: 15 ago. 2014.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso: 15 ago. 2014.

IBGE. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Diretoria de Pesquisas Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro, 2010. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009. Antropometria e Estado Nutricional de Crianças, Adolescentes e Adultos no Brasil. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/pof/2008_2009_encaa/pof_20082009_encaa.pdf Acesso em: 15 ago. 2014.

MAHAN, L. K.; STUMP, S. E. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 13. ed. São Paulo: Editora Rocca, 2013. Cap.: 6, 8, 22, 31, 34, 36 e 43.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 15 ago. 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias. Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 73 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Profissional de Histologia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Informática e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos do 1º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, e dos 3 (três) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Informática (conhecimentos de ambiente Windows, internet, pacote office - planilhas excel)

* Conhecimentos Específicos:

- Noções gerais de Histologia para prática de técnica histológica
- Operações fundamentais da técnica histológica e preparo de soluções
- Técnica geral para coloração de Hematoxilina e Eosina, colorações especiais, imuno-histoquímica e imunofluorescência (manual e automatizada)
- Hibridização in situ
- Noções sobre equipamentos utilizados na técnica histológica
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador (NR 32)
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica		2,00 pontos
1.1	Curso Técnico em Anatomia Patológica e/ou Técnico de Laboratório	1,50 ponto	
1.2	Certificado de proficiência na Língua Inglesa, em nível intermediário	0,50 ponto	
2	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
2.1	Em Hospital e / ou Laboratório de Patologia, com experiência comprovada em Imuno-Histoquímica	0,15 ponto por mês	
2.2	Em Hospital e / ou Laboratório de Patologia, com experiência comprovada em procedimentos de inclusão, corte histológico e colorações especiais	0,10 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nas áreas de histologia, Imuno-Histoquímica e citologia, nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária de 4 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá trazer declaração da empresa com a descrição das atividades exercidas, conforme subitem 7.16.7, letra "I", do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 15 set. 2014.

FIOCRUZ. Conceitos e Métodos para a Formação de Profissionais em Laboratórios de Saúde. Vol. 1. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Material&MNU=&Tipo=1&Num=140> Acesso em: 15 set. 2014. Cap. 1,2 e 3.

FIOCRUZ. Conceitos e Métodos para a Formação de Profissionais em Laboratórios de Saúde.Vol. 2. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Material&MNU=&Tipo=1&Num=166> Acesso em: 15 set. 2014. Cap. 2, 3 e 4.

FIOCRUZ. Conceitos e Métodos para a Formação de Profissionais em Laboratórios de Saúde.Vol. 3. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Material&MNU=&Tipo=1&Num=227> Acesso em: 15 set. 2014. Cap. 2.

FIOCRUZ. Conceitos e Métodos para a Formação de Profissionais em Laboratórios de Saúde.Vol. 4. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Material&MNU=&Tipo=8&Num=144> Acesso em: 15 set. 2014. Cap. 1.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em: 15 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%8atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 15 set. 2014.

SOARES, J. L. M. F. Métodos diagnósticos:Consulta Rápida. 2. ed. São Paulo: Editora Artmed, 2012. Cap. Câncer de mama, avaliação do HER2 e Hibridização in situ.

TOLOSA, E. M. C.; RODRIGUES, C. J.; BEHMER, O. A. Manual de técnicas para histologia normal e patológica. São Paulo: Editora Manole, 2005.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 74 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Profissional de Necropsia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos do 1º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, e dos 3 (três) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Conhecimentos gerais de anatomia e fisiologia dos sistemas:

- respiratório
- digestório
- circulatório
- urinário
- nervoso
- muscular
- esquelético
- cutâneo (pele)

* Conhecimentos gerais sobre as principais doenças que podem afetar os sistemas acima assinalados

* Ética e Bioética

* Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

* Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Técnica		3,00 pontos
1.1	Curso Técnico de Laboratório	1,00 ponto	
1.2	Curso Técnico de Anatomia Patológica	1,00 ponto	
1.3	Curso Técnico em Enfermagem	1,00 ponto	
1.4	Curso Técnico em Administração Hospitalar	1,00 ponto	
2	Participação em Atividade de Aperfeiçoamento e/ou Atualização		1,00 ponto
2.1	Curso de especialização em Instrumentação Cirúrgica, com carga horária mínima de 150 horas	1,00 ponto	
2.2	Cursos de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área de Anatomia, Necropsia e Anatomia Patológica, com carga horária mínima de 4 horas, nos últimos 5 (cinco) anos	0,10 ponto por atividade	
3	Experiência profissional na área de necropsia e/ou macroscopia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo	0,15 ponto por mês	6,00 pontos

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 15 set. 2014.

FAVALI, L. D. et. al. Projeto Radix Ciências. 8º ano. Editora Ática Scipione, 2013.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. Bioética e Informação. Disponível em: www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm Acesso em: 15 set. 2014.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em: 15 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 15 set. 2014.

RODRIGUES, H. Técnicas Anatômicas. Vitória (ES): GM Gráfica e Editora, 2010.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 75 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Genética Médica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 5 de Português e 20 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos do primeiro candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, e dos 4 (quatro) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Português: Sistema ortográfico oficial (Observação: não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto.

* Conhecimentos Específicos:

- Noções de biossegurança
- Preparo das amostras biológicas para realização de exames genéticos
- Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos
- Armazenamento e conservação de amostras
- Semeadura de materiais biológicos
- Preparo de soluções e reagentes

- Técnicas em laboratório de genética: pipetagem, pesagem, eletroforese, extração de DNA
- Controle de Qualidade em Laboratório Clínico
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica		1,50 ponto
1.1	Curso Técnico em Enfermagem, Curso Técnico em Administração Hospitalar ou outros Cursos Técnicos na área da saúde	1,50 ponto	
2	Experiência profissional em função Técnica ou Auxiliar de Laboratório, em hospitais, clínicas, postos de saúde e/ou laboratórios de diagnóstico, nos últimos 5 (cinco) anos, na área analítica, com técnicas de diagnóstico laboratorial, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), na área de Técnica de Diagnóstico Laboratorial, com carga horária mínima de quatro horas, nos últimos 5 (cinco) anos	0,25 ponto por atividade	1,75 ponto
4	Atividades como instrutor ou palestrante, nas seguintes áreas técnicas: Diagnóstico Laboratorial; Atendimento ao Público em Serviços de Saúde; Administração Hospitalar; Radiologia; Nutrição; Enfermagem	0,15 ponto por atividade	0,75 ponto

(*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá trazer declaração da empresa com a descrição das atividades exercidas, conforme subitem 7.16.7, letra "I", do Edital.

Referências Recomendadas

BAIN, B. Células Sanguíneas. Um guia prático. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. Cap. 1 e 2.

BARKER, K. Na Bancada: Manual de iniciação científica em laboratórios de pesquisas biomédicas. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 08 set. 2014.

ESTRIDGE, B. H.; REYNOLDS, A. P. Técnicas Básicas de Laboratório Clínico. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. Lição 5-2, 5-3, 5-4, 6 -2.

FRANCISCATTO, L.; et al. Metas internacionais de segurança do paciente em hospital universitário. Revistas HCPA. 2011;31(4):485-486. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/hcpa/article/view/21146/14967> Acesso em: 08 set. 2014.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 08 set. 2014.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. Ética Profissional e Compromisso Social. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm> Acesso em: 08 set. 2014.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. Bioética e Informação. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm> Acesso em: 08 set. 2014.

GUIMARÃES, G. C.; et al. O laboratório clínico e os erros pré-analíticos. Revistas HCPA. 2011; 31(1):66-72. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/hcpa/article/view/13899/11507> Acesso em: 08 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 08 set. 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL. Recomendações da SBPC/ML para coleta e preparo da amostra biológica. Disponível em: http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/livro_coleta_biologica2013.pdf Acesso em: 08 set. 2014.

XAVIER, R. M.; et al. Laboratório na prática clínica- consulta rápida. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Cap. 2, 3, 6 e 8. As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Cargos de Nível Fundamental:

PROCESSO SELETIVO 76 - PROFISSIONAL DE APOIO II (Atendente de Nutrição)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 questões de Matemática e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 3 questões de Português, 3 questões de Matemática e 18 questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. - Somente serão avaliados os títulos dos 120 (cento e vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 6 (seis) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, e dos 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 120º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24ª colocação
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Português: Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J, G (Não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Divisão Silábica: separação e partição de sílabas. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Pronomes de tratamento. Interpretação de texto.

* Matemática: Números inteiros, fracionários e decimais: representações e operações elementares de adição, subtração, multiplicação e divisão. Razões e porcentagem. Proporções: regra de três simples e semelhança de triângulos. Equações algébricas de primeiro grau. Sistema internacional de unidades de medida: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície e capacidade. Perímetro e área de quadrados, retângulos e círculos. Área da superfície e volume de cubos, paralelepípedos retângulos e cilindros.

* Conhecimentos Específicos:

- Segurança do Trabalho: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego
- NR 6 e NR 11
- Nutrientes: macronutrientes, vitaminas e minerais
- Dietas Hospitalares
- Boas práticas para Serviço de Alimentação
- Atendimento ao Cliente
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Atividades de capacitação na área de produção e distribuição de alimentos, nos últimos 5 (cinco) anos		3,00 pontos
1.1	Com carga horária acima de 100 horas	2,00 pontos cada	
1.2	Com carga horária de 8 até 100 horas	0,25 ponto cada (máximo 1,00 ponto)	
2	Experiência profissional na área de produção e distribuição de alimentos, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		7,00 pontos
2.1	Em instituições hospitalares (*)		
2.1.1	Hospital de grande porte - acima de 200 leitos	0,15 ponto por mês	
2.1.2	Hospital de médio porte - de 51 a 200 leitos	0,10 ponto por mês	
2.1.3	Hospital de pequeno porte - até 50 leitos	0,05 ponto por mês	
2.2	Em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais (**)		
2.2.1	Acima de 100 refeições/dia	0,03 ponto por mês	
2.2.2	Menos que 100 refeições/dia	0,02 ponto por mês	

(*) Para comprovação da Experiência Profissional, trazer declaração da empresa constando o número de leitos da instituição no período trabalhado.

(**) Para comprovação da Experiência Profissional, trazer declaração da empresa constando o número de refeições fornecidas pela instituição no período trabalhado.

Referências Recomendadas

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. Os nutrientes. Disponível em: www.alimentacaosaudavel.org/Nutrientes.html Acesso em: 15 set. 2014.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 15 set. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento Técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/sobreoministerio/legislacao/segurancaalimentar/resolucoes/2004/Resolucao%20RDC%20no%20216-%20de%2015%20de%20setembro%20de%202004%20-%20Anvisa.pdf/view> Acesso em: 15 set. 2014.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. Ética Profissional e Compromisso Social. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm> Acesso em: 15 set. 2014.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. Bioética e Informação. Disponível em: www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm Acesso em: 15 set. 2014.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 15 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Normas Regulamentadoras nº 6, 11 e 32. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm> Acesso em: 15 set. 2014.

POSTURA DE ATENDIMENTO. Disponível em: <http://www.sescapce.org.br/web/i/arquivos/1309955026.pdf> Acesso em: 15 set. 2014.

SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. Portaria nº 78, de 30 de janeiro de 2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: http://www.saude.rs.gov.br/upload/1365096500portaria%2078_09.pdf Acesso em: 15 set. 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Curso Excelência no Atendimento ao Cidadão. Disponível em: <http://www.seplan.am.gov.br/arquivos/download/arqeditor/planejamento/desorg/treinamentos/apostila%20de%20excelencia%20no%20atendimento%20ao%20cidadao.pdf> Acesso em: 15 set. 2014.

SIMON, M. I. S. S., et. al. Manual de Dietas Hospitalares. 1.ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 77 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Serralheiro)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, valendo 0,10 ponto cada; 10 questões de Matemática, valendo 0,20 ponto cada; e 20 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,35 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português e 5 questões de Matemática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Somente realizarão a Prova Prática os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, levando-se em conta os empatados nessa posição. Se ao final da Prova Prática não houver 8 (oito) candidatos aprovados, poderão ser convocados mais candidatos aprovados na Prova Escrita, seguindo a ordem de classificação, até obter este total de candidatos. Será convocado, também, o 1º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, e os 3 (três) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	4	Constituída conforme "Conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2.º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Prática.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

* Português: Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J, G (Não serão elaboradas questões que envolvam conteúdo sobre o qual haja discordância entre os dois acordos ortográficos atualmente em vigência). Divisão Silábica: separação e partição de sílabas. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Pronomes de tratamento. Interpretação de texto.

* Matemática: Números inteiros, fracionários e decimais: representações e operações elementares de adição, subtração, multiplicação e divisão. Razões e porcentagem. Proporções: regra de três simples e semelhança de triângulos. Equações algébricas de primeiro grau. Sistema internacional de unidades de medida: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície e capacidade. Perímetro e área de quadrados, retângulos e círculos. Área da superfície e volume de cubos, paralelepípedos retângulos e cilindros.

* Conhecimentos Específicos:

- Sistema Internacional de Medidas
- Soldagem com eletrodo revestido e processo MIG/MAG/TIG
- Matemática industrial
- Instrumentos de medição
- Tipos de ferramentas utilizadas e aplicações
- Materiais abrasivos
- Segurança em soldagem e corte
- Técnicas de serralheria
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6, 10, 18 e 32
- Ética profissional e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

A prova consistirá na execução de uma peça, conforme projeto fornecido, sendo avaliados os seguintes itens: Interpretação de desenho/projeto; identificação de material necessário para a confecção da peça; uso de EPI's; execução da peça através de corte, montagem, solda, ajustagem e acabamento.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Atividades de capacitação realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Soldagem ou caldeiraria		5,00 pontos
1.1	Capacitações com carga horária igual ou superior a 90 horas	0,60 ponto cada (máximo 3,00 pontos)	
1.2	Capacitações com carga horária de 30 a 89 horas	0,40 ponto cada (máximo 2,00 pontos)	
2	Experiência profissional na área de Serralheria, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo	0,10 ponto por mês	5,00 pontos

Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 15 set. 2014.

CUNHA, L. S. Manual Prático do Mecânico. São Paulo: Editora Hemus, 2006. Cap. 11 e 15.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso: 15 set. 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 6, 10, 18 e 32. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm> Acesso em: 15 set. 2014.

MODENESI, P. J.; MARQUES, P. V. Soldagem I - Introdução ao processo de soldagem. Disponível em: http://www.infosolda.com.br/images/Downloads/Artigos/processos_solda/introduo-aos-processos-de-soldagem.pdf Acesso em: 15 set. 2014.

SOARES, L. H. C.; PIRES, O. O. P. Processo de Soldagem TIG. Disponível em: http://docente.ifb.edu.br/paulobaltazar/lib/exe/fetch.php?media=apostila_tig_I_a_rev_2.pdf
Acesso em: 15 set. 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 64 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO I (Genética Médica: Biologia Molecular); PS 65 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO I (Hemoterapia); PS 66 - ENFERMEIRO I (Pediatria); PS 67 - FÍSICO I (Medicina Nuclear); PS 68 - FÍSICO I (Radiodiagnóstico); PS 69 - MÉDICO I (Hemoterapia); PS 70 - MÉDICO I (Oftalmologia: Retina); PS 71 - MÉDICO NEFROPATOLOGISTA I; PS 72 - NUTRICIONISTA I (Atenção Primária à Saúde); PS 73 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Profissional de Histologia); PS 74 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Profissional de Necropsia); PS 75 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Genética Médica); PS 76 - PROFISSIONAL DE APOIO II (Atendente de Nutrição).

DATA	EVENTO
13/10 a 03/11/2014	Período de inscrições
04/11/2014	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
19/11/2014, após as 17h	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
20 e 21/11/2014	Recursos quanto a Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
01/12/2014, após as 17h	Divulgação de locais de Provas
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
07/12/2014, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
09/12/2014, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
10 e 11/12/2014	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e questões dissertativas)
*	Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Escrita após recursos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processos Seletivos: PS 62 - ANALISTA I (Coordenadoria Administrativa); PS 63 - ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos).

DATA	EVENTO
13/10 a 03/11/2014	Período de inscrições
04/11/2014	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
19/11/2014, após as 17h	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
20 e 21/11/2014	Recursos quanto a Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
01/12/2014, após as 17h	Divulgação de locais de Provas
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
07/12/2014, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
09/12/2014, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita

DATA	EVENTO
10 e 11/12/2014	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e Redação)
*	Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Escrita após recursos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) a definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processo Seletivo: PS 77 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Serralheiro).

DATA	EVENTO
13/10 a 03/11/2014	Período de inscrições
04/11/2014	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
19/11/2014, após as 17h	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
20 e 21/11/2014	Recursos quanto a Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
01/12/2014, após as 17h	Divulgação de locais de Provas
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
07/12/2014, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
09/12/2014, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita

10 e 11/12/2014	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares de Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e convocação para a Prova Prática
*	Realização da Prova Prática
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Prática
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Prática
*	Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Prática após recursos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)

DATA	EVENTO
*	Divulgação de classificação final

(*) a definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Porto Alegre, 10 de outubro de 2014.

Prof.^a

Gisele

Gus

Manfro

Coordenadora da Comissão de Seleção